



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.691 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **806.580,00** (oitocentos e seis mil e quinhentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.06.60.13.392.0045.6057	FORMACAO E FOMENTO CULTURAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	656.580,00
01.06.60.13.122.0045.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total	806.580,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
01.07.70.27.813.0040.6972	LAZER E RECREACAO COMUNITARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.580,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	Total	806.580,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira